



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

arg
02

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INTERVENIENTE : CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA – UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
DATA : 29/09/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO : Nº 21603/2021
TERMO DE COMPROMISSO : Nº 577/2021

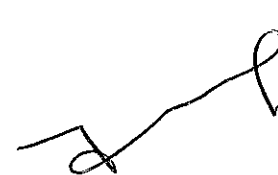
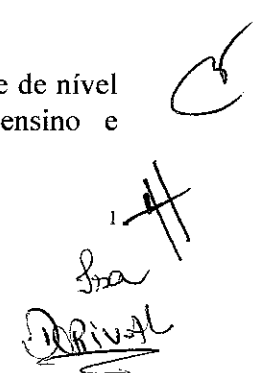
Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, de outro lado, **ISABELLE BUENO PARTIDO BURGER**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 53.839.579-5 SSP/SP e do CPF nº 498.723.878-00, residente à Rua Antonio Soster, nº 1063, Jardim Regina, CEP 13348-897, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone: (19) 99738 7860, email isabellebuenoburger@gmail.com, doravante denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, aluno (a) regularmente matriculado no **CURSO DE PSICOLOGIA**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente a **CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA – UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO**, com sede na Av São Francisco de Assis, 218 – Jd São José, no Município de Bragança Paulista, Estado de SP, CEP 12916-900, Fone: (19) 3779-3315, E-mail larissa.silva@usf.edu.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.495.870/0001-38, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA**, brasileiro, portador do RG nº 30.257.728-2 e inscrito no CPF nº 299.586.208-98, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio, mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso sem vínculo empregatício, tem por objetivo a realização de estágio pelo **ESTAGIÁRIO(A)** acima qualificado, nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível superior, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e



ORIVAL



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da “Cooperação Educacional” entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelo (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, supervisionado por **Dorival Marques da Silva – Enfermeiro**, na **UPA 24 HS**, de **terça-feira**, das **08:00 às 10:00**, coordenado pelo profissional citado, de exclusivo interesse do(a) estagiário(a), a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. A **ESTAGIÁRIA**, na qualidade de aluno do Curso de **PSICOLOGIA**, devidamente matriculado na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordinam-se ao cumprimento do estágio.

3.4. O(a) **ESTAGIÁRIO(A)** não ficará sujeito(a) a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestado serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito(a), à supervisão do servidor municipal, **Dorival Marques da Silva – Enfermeiro**, na **UPA 24 HS**, que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento do **ESTAGIÁRIO(A)**.

3.5. O(a) **ESTAGIÁRIO(A)** guardará sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplicam-se ao(a) estagiário(a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará incluído na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

2
DORIVAL



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;

3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;

3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;

3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A carga horária do presente termo de compromisso de estágio é de 20 (vinte) horas, iniciados após a assinatura deste termo e podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUÇÃO AUTOMÁTICA

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

I – O(a) **ESTAGIÁRIO(a)** se desligar do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

IV - Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

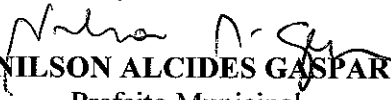
6.1. A celebração do presente compromisso não gera direitos ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, a não ser aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das Cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

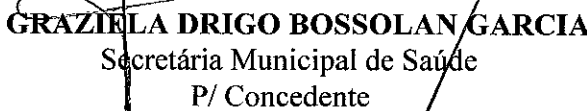



Prefeitura Municipal de Indaiatuba


E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente "TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO" em 03 (três) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 29 de setembro de 2021.


NILSON ALCIDES GASP
Prefeito Municipal
P/ Concedente

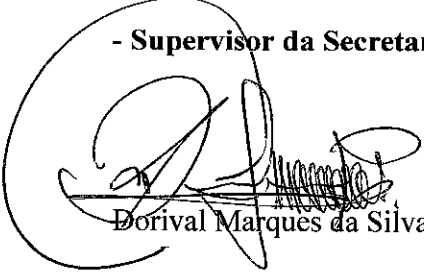

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
P/ Concedente


ISABELLE B. PARTIDO BURGER
Estagiário(a)


THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA
P/ Instituição de Ensino

*Frei Thiago Alexandre Hayakawa, OFM
Casa de Nossa Senhora da Paz - ASF*

- Supervisor da Secretaria Municipal de Saúde:


Dorival Marques da Silva

LR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA – UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 29/09/21 – Objeto: Termo de compromisso de estágio do curso de nível universitário de Psicologia, sem remuneração – Vigência: 20 horas – Proc. Adm.: nº 21603/21

URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/21, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 30/09/2021 - Objeto: Fica revisto o valor do item 02 P (COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM) - Valor Unit. Atual R\$ 5,09 - Valor Unit. Revisto R\$ 5,3556 - Proc. Adm. nº 18214/21 - Pregão Eletrônico nº 12/2021.